



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

PROCESSO Nº 202421477005755

A Comissão de Contratação do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde do Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, instituída pela Portaria Administrativa nº 18/2024 (57444535), elenca as seguintes razões para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio devidamente carregados para o Ipasgo Saúde, conforme Processo nº 202421477005755 e em seguida resolve.

Nestes termos, registra-se:

Considerando o Termo de Referência, elaborado pela Coordenação de Bens Móveis, no qual justifica que a presente contratação faz-se necessária para atender as exigências do Corpo de Bombeiros, e tem como um de seus objetivos obter resultados quanto ao cumprimento da Portaria do INMETRO nº 282/2020, art. 1º, 2º e 3º e Portaria do INMETRO nº 35/2020, que estabelecem e identificam as atividades submetidas a atos públicos de liberação, sob avaliação do INMETRO, no âmbito de Avaliação de Atividades Compulsórias, além das normas, documentos correlatos e referentes a extintores de incêndio, como: NBR 12693/ NBR 9443/ NBR 9444/ NBR 11716/ NBR 13485/ NBR 10721/ NBR 12962/ NBR 11715/ NBR 11751/NBR 11762.

Considerando que o procedimento em comento visa disponibilizar, constantemente, a utilização de extintores de incêndio no âmbito das instalações do Ipasgo Saúde, objetivando à garantia de segurança do patrimônio e de proteção à vida dos funcionários, prestadores de serviços, usuários e visitantes que transitam nas dependências do Ipasgo Saúde.

Considerando que a presente contratação busca a plena obediência às determinações legais e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBM-GO), bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Considerando que a justificativa para as contratações de pequeno valor residem no fato de que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses deste SSA.

Considerando a realização de procedimento de escolha do fornecedor dentro do Sistema Licitações-e, no qual o item foi adjudicado à empresa FGS COMERCIAL LTDA.

Neste contexto:

RESOLVE,

Com fulcro no artigo 20, Inciso VI, do Regulamento de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços do Ipasgo Saúde, considerar dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio devidamente carregados para o Ipasgo Saúde, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais) à empresa FGS COMERCIAL LTDA.

WASHINGTON CARNEIRO LOBO
Presidente da Comissão de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 6/2024, acima declarada, para que surta os efeitos legais.

JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO

Presidente do Ipasgo Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ORLANDO RIBEIRO CARDOSO, Presidente**, em 05/03/2024, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON CARNEIRO LOBO, Presidente de Comissão**, em 05/03/2024, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57444574** e o código CRC **B00D89E6**.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA - GO
0- BLOCO 3, 4º ANDAR



Referência: Processo nº 202421477005755



SEI 57444574